



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9003

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.300,00 (Cento e Vinte Mil e Trezentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 02 01 04 131 0003 2019	3 3 90 39 00	122	100	81.300,00
02 09 03 08 244 2037 2298	3 3 90 39 00	781	100	32.000,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 14 00	812	100	5.000,00
02 10 01 04 129 0018 2084	3 3 90 30 00	823	100	2.000,00
Total:				120.300,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 04 01 19 572 0024 2102	3 3 60 45 00	167	100	20.000,00
02 04 01 23 691 0023 2027	3 3 90 39 00	196	100	4.000,00
02 09 03 08 244 0014 2078	3 1 90 91 00	750	100	28.000,00
02 13 01 15 452 0015 2122	3 3 90 39 00	1108	100	21.300,00
02 13 01 15 452 0021 2127	4 4 90 51 00	1119	100	20.000,00
02 15 01 04 126 0019 2264	3 3 90 40 00	1207	100	20.000,00
02 17 01 15 451 0026 2229	3 3 90 30 00	1278	100	7.000,00
Total:				120.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 15 de Fevereiro de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo